



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 604, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 8.137/2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, X e XI do art. 2º da Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para criar **mais 2 (duas)** vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, **passando de 41 para 43** vagas, **mais 4 (quatro)** vagas de PROFESSOR DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL - 33 horas, **passando de 98 para 102** vagas e **mais 5 (cinco)** vagas de PROFESSOR DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL - 22 HORAS - **passando de 41 para 46** vagas, cuja redação vigorará conforme abaixo:

"Art. 2º (...)

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Carga horária semanal: 22 horas
Remuneração mensal: R\$ 2.453,95
Vagas: 43

(...)

X - PROFESSOR DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 33 horas
Remuneração mensal: R\$ 1.763,17
Vagas: 102

XI - PROFESSOR DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 22 horas
Remuneração mensal: R\$ 1.175,44
Vagas: 46 (...) (NR)

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo da Lei Municipal nº 8.137/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. N° 604/2024

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a relação das vagas, com a devida justificativa:

PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL						
Carga horária semanal: 22 horas						
Remuneração mensal: R\$ 1.175,44						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matríc	Período	Vagas
1	EMEI Irmã Laura	M	Vaga de exoneração da Auxiliar de Educação Infantil Karine Maria Casarotto, que tinha carga horária de 44h semanais.	3720	Maio a dezembro de 2024.	5
2	EMEI Irmã Laura	T	Vaga de exoneração da Auxiliar de Educação Infantil Karine Maria Casarotto, que tinha carga horária de 44h semanais.	3720	Maio a dezembro de 2024.	
3	EMEF Irmão Jerônimo	M	Auxiliar nas rotinas escolares e acompanhar criança especial.	-	Maio a dezembro de 2024.	
4	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Auxiliar nas rotinas escolares devido abertura de turma.	-	Maio a dezembro de 2024.	
5	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	T	Auxiliar nas rotinas escolares devido abertura de turma.	-	Maio a dezembro de 2024.	
PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL						
Carga horária semanal: 33 horas						
Remuneração mensal: R\$ 1.763,17						
1	EMEI Professora Virgínia Bernardi	M/T	Substituição da Licença Maternidade da Nathalie Cristine Sebben.	5043	Durante a Licença Maternidade e possibilidade de férias subsequentes.	4
2	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Auxiliar nas rotinas escolares devido abertura de turma.	-	Maio a dezembro de 2024.	
3	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	T	Auxiliar nas rotinas escolares devido abertura de turma.	-	Maio a dezembro de 2024.	
4	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	T	Auxiliar nas rotinas escolares devido abertura de turma.	-	Maio a dezembro de 2024.	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Carga horária semanal: 22 horas						
Remuneração mensal: R\$ 2.453,95						
1	EMEF Adriano Farina	M	Substituição da Licença Maternidade da Samantha Gasperin Giotto.	2118	Durante a Licença Maternidade e possibilidade de férias subsequentes.	2
2	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Abertura de turma	-	Maio a dezembro de 2024.	

Seguem em anexo os respectivos Estudos da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nºs 28/2024, 29/2024 e 30/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, bem como o Memorando nº 153/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ZT4CUEGDGWM4GMQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ZT4CUEGDGWM4GMQ